QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 2021-1111-02 - CPL/PMO

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - EPP. CNPJ: 23.829.190/0001-50**, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA**, COMO ABAIXO EXPOSTO:**

O **MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.149.133/0001-48, com sede a Travessa Lazaro Picanço nº 110, Centro, Município de Ourém, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do R.G. nº 2729334/SSP, 3ª via, CPF nº 423.136.432-04, residente e domiciliado na Rua Primo Ribeiro s/nº, Vila Arraial do Caeté, Município de Ourém, Estado do Pará, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - EPP. CNPJ: 23.829.190/0001-50**, com sede na Rodovia PA 409, Km 01, Estrada Vila de Beja s/n, CEP 68.440-000, Cidade Abaetetuba Estado do Pará, representada por **LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA**, portador de CI nº 5216 CRA-PA, e CPF/MF nº 476.607.242-15, residente e domiciliado a Av. Governador José Malcher, 1655 Apto 1502, s/n Bairro: Nazaré, CEP 66060-230, Cidade Belém do Pará, têm entre si, justo e acordo o **QUARTO TERMO ADITIVO**, com fundamento no 65, incido II, alínea d da Lei nº.8.666/1993 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente aditivo tem como objetivo, o Acréscimo de quantitativo no percentual de 25%(vinte e cinco) por cento, do **Item: 11 – Rota XI,** Contrato n° 2021-1111-002, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 12/2021-PMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de Transporte Escolar, para atender a rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Ourém/PA, celebrado entre as partes em 11 de novembro de 2021, em razão do aumento do número de alunos matriculados para o ano letivo de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Este aditivo fundamenta-se nas Cláusulas Décima e Décima segunda - das alterações contratuais, do respectivo CONTRATO e no Art. 65, inciso II, alínea “b”, §1º, da Lei Federal de Licitações n°. 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA:

3.1. Este contrato terá um acréscimo de **25%** aos quantitativos do **Item: 11**, perfazendo um valor de **R$ 19.499,63** (dezenove mil quatrocentos e noventa e nove, sessenta e três), passando o valor total do contrato de **R$ 213.200,00** (duzentos e treze mil e duzentos reais), para **R$ 230.556,81** (duzentos e trinta mil quinhentos e quinhentos e seis reais e oitenta e um centavos), **respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.**

3.2 - Abaixo segue tabela com quantidades e valores aditivados:

CONTRATO Nº 2021-1111-02 - CPL/PMO							ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS EM 25%			
Item	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd. Dias Trab. Anual	Valor Unitário Atual (R$)	Qtd./Km Inicial - Dia	Qtd. /Km Inicial -Anual	Qtd. Acrésc. Dia	Qtd. Acrésc. Anual	Valor do Acrésc.	V. Total do item após Acrésc. R$
11	Locação de Ônibus em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, para transporte de alunos da zona rural. - **Rota XI** – Vila Caixa Prego – Arraial do Caeté via Km 15.	Km	200	5,35704	72,8	14.560	18,2	3.640	**19.499,63**	**97.498,13**

CLÁUSULA UARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1. As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento do ano vigente:

EXERCÍCIO 2024.
Orgão: 04
Unidade Orçamentária: 0404 - Secretaria Municipal de Educação
12 361 0043 2.022 – Manut. do Prog. de Transportes Escolar/recursos Federal
12 361 0043 2.023 – Manut. do Prog. de Transportes Escolar/recurso Estadual
12 361 0043 2.024 - Apoio aos Programas de Trasporte Escolar / Contrapartida
12 361 0003 2.106 – Manut. do Programa Transporte Escolar Fundeb 30%
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Aditivo. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém(Pará), 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ:42313643204

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ:42313643204
Dados: 2024.02.23 09:55:25 -03'00'

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM
CONTRATANTE

TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA:23829190000150

Assinado digitalmente por TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA:23829190000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=Abaetetuba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=25199364000173, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA:23829190000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.23 15:30:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA – EPP
CNPJ: 23.829.190/0001-50
CONTRATADA

_____
Testemunha
CPF: .....

_____
Testemunha
CPF: .....